



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2013  
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA, NA QUALIDADE DE  
CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS  
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 – ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 608, Palácio Presidente Vargas, Porto Velho–RO, CEP 76.803-808, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Sr. **CONFÚCIO AIRES MOURA**, portador do CPF nº 037.338.311-87 e Registro Geral nº 075.140, emitido em 31/10/2007, pela SESDEC/RO, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, assinado em 30/12/2013, com resumo publicado no D.J. de 09/01/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, assinado em 22/12/2014, com resumo publicado no D.J. de 05/02/2015 e 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, assinado em 04/14/2017, com resumo publicado no D.J. de 20/04/2017, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2010.00.885.080, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 45/2013, a cooperação técnica por meio da prorrogação, pelo período de 12 (**doze**) meses, a partir de **03/01/2018**, da cessão da servidora **JUCÉLIA BREDA BALMANT**, portadora do CPF nº 910.126.007-34, matrícula nº 206942-41, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária Especial – QS – Escrivã Judiciária, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1** – Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 045/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 045/2013, 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES, 03 de janeiro de 2018

\_\_\_\_\_  
**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

*Confúcio Aires Moura*  
\_\_\_\_\_  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado de Rondônia

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_





Disponibilizado no D.S  
de 28/02/18

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.00.885.080.**

**CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**CESSIONÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **CONFÚCIO AIRES MOURA**.

**OBJETO:** O presente 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2013 tem por objeto a **prorrogação da cessão da servidora JUCÉLIA BREDA BALMANT**, ocupante do cargo de efetivo de Analista Judiciária Especial – QS – Escrivã Judiciária, do quadro de pessoal do CEDENTE, **pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2018.**

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 045/2013 e dos 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditados.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 21 de fevereiro de 2018.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

**Categoria:** Atos

**Órgão:** PRESIDÊNCIA

**Disponibilizado em:** 28-02-2018

**Texto:**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 132/2018 - AUTORIZAR a prorrogação da cessão de Jucélia Breda Balmant, Analista Judiciária Especial - QS - Escrivã Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, para o Governo do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2018, sem ônus e com ressarcimento para este Poder Judiciário, tendo em vista o que consta do Processo nº 2010.00.885.080.

P U B L I Q U E - S E.

Vitória, 22 de fevereiro de 2018.

Des. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA  
Presidente